



LEI Nº 1529/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar acordo concedendo parcelamento de Precatório com o Município de Tapes/RS, e dá outras providências.

Paulo Roberto de Souza Coutinho, Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de parcelamento de precatório a qual é credor com o Município de Tapes/RS, sob nº 211583, no valor de R\$ 4.643.760,92 (quatro milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), valor este atualizado até 01/04/2022, concedendo o pagamento em oito parcelas, sendo as sete primeiras parcelas no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), e a última parcela no valor de R\$ 268.760,92 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com vencimento da primeira parcela em 30/04/2023; da segunda em 30/10/2023; da terceira em 30/04/2024; da quarta em 31/10/2024; da quinta 30/04/2025; da sexta em 31/10/2025; da sétima em 30/04/2026 e da oitava em 31/10/2026.

Art. 2º - Para fins de atualização do valor devido, fica autorizado o Prefeito Municipal a cobrar juros legais e atualização monetária pelo IPCA-E, os quais incidirão sobre o valor principal até a data da formalização do acordo, sendo as parcelas corrigidas a partir da quinta parcela, os quais serão calculados e acrescidos a oitava parcela com vencimento em 31/10/2026.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar cláusula penal de 20% (vinte por cento) em caso de ocorrência de inadimplemento.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

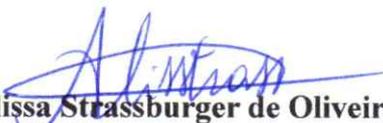
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.



Paulo Roberto de Souza Coutinho

Vice-prefeito em exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Alissa Strassburger de Oliveira
Advogada Pública